

Prefeitura Municipal de Jardim.
Estado de Mato Grosso.

Lei n.º 388/77 De 08 de Março 1977
Ato n.º 537/77. De 07 de Março 1977

Dispõe a Criação da Se-
cretaria de Educação e
Cultura.

Faço saber que a Câmara
Municipal de Jardim Decretou
e eu sanciono a Presente Lei:

Art.º 1.º - Fica criado a Secretaria de Edu-
cação e Cultura Municipal.

§ 1.º - Para o corrente ano, devido ao orga-
mento programático, plano de aplicação
e outros documentos, no setor de con-
tabilidade permanecerá sob o título

de Setor de Educação e Cultura.

§ 2º - Para o ocupante do cargo de Secretário para o previsto no símbolo CC-1 e os demais, permanecerá de acordo com a padronização, conforme Decreto 105/76 e 01/05/76.

Art. 2º - As despesas para o cumprimento da presente lei, correrão a cargo da própria orçada em cada exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim, 08 de Março 1976

Dr. Fernando Brito
Prefeito Municipal.